

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2019. Abertura dia 09.09.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de gerenciamento informatizado com tecnologia de cartão eletrônico via WEB para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel/biodiesel, etanol, combustível de aviação - AVGÁS, lubrificantes e filtros de combustíveis, de óleo e de ar), a serem fornecidos por rede de empresas credenciadas pela CONTRATADA, para atender as necessidades do NATURATINS, Proc. 2019/4031/00.112, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (prontuários, etiquetas...). Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/08/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 26 de agosto 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 004/SEDUC/2019/BIRD/PDRIS

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria individual. 2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo selecionar consultor individual para o diagnóstico e a avaliação da eficiência dos investimentos na educação pública do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Organizar as bases que serão disponibilizadas pela Seduc, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Censo Escolar, Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, Recursos Humanos;

b) Implementar metodologia por meio da análise envoltória de dados e fronteira de eficiência estocástica. Ambas correspondem a estratégias padrão para análise de eficiência de gastos e internacionalmente implementadas - oferecendo fácil comparabilidade; c) Uma das bases será organizada por escolas e a outra por municípios. As bases deverão apresentar o desempenho dos alunos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb e a estimativa de gasto por aluno, assim como variáveis não discricionárias, com educação das mães e incentivo que os alunos recebem da sua família para estudar; d) Realizar análise de eficiência econômica, identificando quais escolas estaduais que, para um dado nível de gasto por aluno, atingem os melhores resultados; e) Identificar escolas estaduais, com objetivo de descrever o diferencial dessas unidades com relação ao número de alunos por professor, à qualificação dos docentes, ao tamanho das turmas, aos critérios de nomeação dos diretores, aos recursos escolares utilizados, ao tamanho da unidade de ensino, ao controle de falta dos professores, entre outras variáveis relevantes; f) Estudar os fatores que estão associados aos maiores/menores indicadores de eficiência; g) Realizar uma análise descritiva do diferencial, gasto e eficiência das escolas estaduais do Tocantins e estados imediatamente vizinhos, comparando os indicadores do Ideb; h) Apresentar uma estimativa do desempenho potencial das unidades de ensino se os recursos fossem empregados de forma eficiente; i) Verificar o potencial para realocação de recursos de áreas menos para mais eficientes; j) Realizar análise qualitativa, por meio de visitas in loco, das 5 (cinco) melhores e das 5 (cinco) piores escolas, selecionadas conforme benchmarking, com o objetivo de identificar práticas de gestão que possam estar associadas ao melhor desempenho dos alunos, com o apoio da equipe técnica da Seduc; l) Apresentar uma proposta de planejamento estratégico, para melhoria da qualidade da gestão da Secretaria, com base nos dados e nas análises procedidas. 3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (Pessoa Física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo Vitae, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações são: a) Formação acadêmica em Administração, Economia e áreas afins, com experiência mínima de 05 anos em trabalhos relacionados ao objeto da consultoria; b) ter realizado pesquisas no âmbito da administração pública, preferencialmente na área educacional. 4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011. 5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local). Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212- 4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado em www.seduc.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse>. 6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugplicacao@gmail.com, até dia 24 de setembro de 2019.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no §8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório aplicação 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.386 de 27 de junho de 2019, que utiliza fatos geradores do ano 2018, Elaborado em 2019, para ser aplicado na partição da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2020.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES

Ordem	Nº do Processo	Assunto	Prefeitura
01	2019/2598/500001	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins
02	2019/2598/500003	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Natividade
03	2019/2598/500004	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
04	2019/2598/500005	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
05	2019/2598/500006	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
06	2019/2598/500007	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
07	2019/2598/500008	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tocantínia
08	2019/2598/500009	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
09	2019/2598/500010	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins
10	2019/2598/500011	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Sandoiândia
11	2019/2598/500012	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
12	2019/2598/500013	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
13	2019/2598/500014	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Fátima
14	2019/2598/500015	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
15	2019/2598/500016	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Fátima
16	2019/2598/500017	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Sandoiândia
17	2019/2598/500018	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
18	2019/2598/500019	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tupirama
19	2019/2598/500020	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tupirama
20	2019/2598/500021	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
21	2019/2598/500022	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Goiatins
22	2019/2598/500023	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Couto Magalhães
23	2019/2598/500024	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
24	2019/2598/500025	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Araguaína
25	2019/2598/500026	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
26	2019/2598/500027	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Palmeirante
27	2019/2598/500028	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
28	2019/2598/500029	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
29	2019/2598/500030	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Muriçilândia
30	2019/2598/500031	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Cristalândia
31	2019/2598/500032	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
32	2019/2598/500033	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Recursolândia
33	2019/2598/500034	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Abreulândia
34	2019/2598/500035	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Riachinho
35	2019/2598/500036	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
36	2019/2598/500037	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Araguaçu
37	2019/2598/500038	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
38	2019/2598/500039	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
39	2019/2598/500040	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
40	2019/2598/500041	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Guaraí
41	2019/2598/500042	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Mirante
42	2019/2598/500043	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Mateiros
43	2019/2598/500044	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Peixe
44	2019/2598/500045	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
45	2019/2598/500046	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Mateiros
46	2019/2598/500047	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Arapoema
47	2019/2598/500048	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
48	2019/2598/500049	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Nazaré
49	2019/2598/500050	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
50	2019/2598/500051	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Araguaína
51	2019/2598/500052	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
52	2019/2598/500053	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
53	2019/2598/500054	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Palmas
54	2019/2598/500055	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Dueré
55	2019/2598/500056	Impugnação do VA	Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis
56	2019/2598/500057	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão
57	2019/2598/500058	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
58	2019/2598/500059	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Palmeirante
59	2019/2598/500060	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
60	2019/2598/500061	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
61	2019/2598/500062	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão

62	2019/2598/500063	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão
63	2019/2598/500064	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Lajeado
64	2019/2598/500065	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Xambioá
65	2019/2598/500066	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Itacajá
66	2019/2598/500067	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Xambioá
67	2019/2598/500068	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
68	2019/2598/500069	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
69	2019/2598/500070	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
70	2019/2598/500071	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Mirante
71	2019/2598/500072	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins
72	2019/2598/500073	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Lajeado
73	2019/2598/500075	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
74	2019/2598/500076	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
75	2019/2598/500077	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
76	2019/2598/500078	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Gurupi
77	2019/2598/500079	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Gurupi
78	2019/2598/500080	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Caseara
79	2019/2598/500081	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Talismã
80	2019/2598/500082	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
81	2019/2598/500083	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
82	2019/2598/500084	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
83	2019/2598/500085	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Arapoema
84	2019/2598/500086	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Brasília
85	2019/2598/500087	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
86	2019/2598/500088	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Talismã
87	2019/2598/500089	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Pium
88	2019/2598/500090	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Goianorte

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, em Palmas aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento
Presidente do CEIPM

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000125
CONVÊNIO Nº: 0390/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO
CNPJ: 01.800.242/0001-22
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Antônio de Lima Segundo - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 0390/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ALVORADA, que tem como objeto a Implantação de Calçamento de ruas na zona urbana de Alvorada - TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve: